

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 3870/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 69.700,00 (sessenta e nove mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.124.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4,800.00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10,600.00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33,500.00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	14,700.00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1,600.00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2056	MANUTENÇÃO DAS ESTADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURIDICA	01000	4,500.00

Total Suplementação: 69,700.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2164	REPASSE FINANCEIRO CODENOP		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4,500.00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	65,200.00
Total Redução:			69,700.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal